

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

## SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA CULTURA

Projeto: LITERAR - GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO E LITERATURA 2021

A PROFESSORA Luana Renostro Heinen, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA) torna pública a abertura das inscrições destinada a classificar alunos(as) que irão desenvolver atividades no âmbito do Projeto Literar – Grupo de Estudos em Direito e Literatura (Registro SIGPEX nº 202102611).

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista cultura**, nos termos do EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA).
- 1.2. O projeto de cultura visa organizar e manter reuniões do Grupo de Leitura, para análise literária integral das obras distópicas selecionadas e do Grupo de estudos para discussão sobre as diferentes abordagens metodológicas do Direito e Literatura. A partir das distopias literárias analisadas será elaborada uma exposição para cada obra, a ser divulgada nas redes sociais (Instagram e Facebook) do LITERAR.
- 1.3 O plano de trabalho do(a) bolsista de seguirá o plano apresentado ao EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA). O/A bolsista irá auxiliar na programação do semestre, seleção dos textos complementares, organizar o grupo de estudos (seleção dos relatores e divisão de tarefas), viabilização das oficinas de elaboração dos textos e das artes e gestão das mídias sociais, principalmente por meio das seguintes atividades: elaborar e adequar calendário semestral; organizar e coordenar reuniões, publicações, eventos e oficinas; produzir ao longo dos semestres artigos acadêmicos e memoriais, como também, produzir arte, fazer montagens, curadorias e exposições, a partir de trechos e impressões das obras literárias; atualizar semanalmente as mídias digitais; e produzir o Relatório Anual acerca dos trabalhos realizados pelo grupo.

# 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O(a) bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de março de 2022.
- 2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- O(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:
- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);
- 3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6 Não ter vínculo empregatício nem receber outra bolsa de qualquer natureza.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de <u>06 a 13 de maio de 2021</u>, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link: <u>https://forms.gle/3EFsvRc6jSpfrFVeA</u>

As informações a serem fornecidas são:

- I Nome completo, endereço de e-mail, número de matrícula, curso e fase aproximada;
- II Histórico escolar atualizado;
- III Atestado de matrícula;
- IV Link do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- V Informação sobre se possui conta bancária em seu nome;
- VI Informação sobre suas atividades extraclasse, tais como participação em projetos e grupos de pesquisa ou extensão (inclusive do LITERAR), estágios, cursos em andamento etc.
- VII Informação sobre seus conhecimentos de informática, possibilidade de acesso a computador e internet em seu local de residência, conhecimento e manuseio do Canva, formulários do google, redes sociais e edição de vídeos;
- VIII Informação sobre disponibilidade de tempo para dedicar as atividades de bolsista (20h/semanais);
- XI Razões e motivações para participar das atividades do LITERAR.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao(à) bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do(a) bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;
- 5.1.2. Apresentar relatórios parcial e final das atividades, conforme solicitação do coordenador;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de cultura da UFSC em projeto do LITERAR, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o(a) bolsista(a) nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar na elaboração dos relatórios;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

### 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada com base nas informações fornecidas por meio do formulário e poderá ser complementada com entrevista virtual, possivelmente nos dias 18 a 21 de maio de 2021. Os/as candidatos/as serão avisados por email sobre sua seleção ou não para a entrevista, bem como sobre data e horário da entrevista.
- 6.2. A entrevista poderá ser realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto;
- b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
- c) a história acadêmica do(a) candidato, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades da Bolsa.
- 6.4. O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.5. O resultado final da seleção será divulgado por email aos candidatos e publicado na página do LITERAR: <a href="https://literar.paginas.ufsc.br/">https://literar.paginas.ufsc.br/</a>

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa cultura não gera vínculo empregatício com a Universidade.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente no email <u>literar.ufsc@gmail.com</u> em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

Professora Dra. Luana Renostro Heinen